



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.41/70


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A GRATIFICAR A PROFESSORA HELENA RODRIGUES REZENDE COM Cr\$.100,00 MENSAIS, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1970

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a gratificar a professora Helena Rodrigues Rezende, com a importância de Cr\$.100,00 (cem cruzeiros) mensais a partir de 1º de março de 1970, pela sua atuação como Diretora Responsável pela escola improvisada no Clube Velho da cidade de Iporã, importância essa amparada na verba 144 do orçamento vigente.

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, ao primeiro dia do mês de Junho de 1970 (um mil, novecentos e setenta).-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação nos locais de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.secretaria